



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 216/91, DE 28 DE MARÇO DE 1991

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal, a doar à COOAC - Cooperativa Agrícola de Carajás Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), e expede outras providências.

O Prefeito Municipal de Parauapebas, Faisal Salmen, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar à COOAC - Cooperativa Agrícola de Carajás, situada em CEDERE II, a importância de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Artigo 2º) A verba mencionada no artigo anterior terá o montante de 50% (cinquenta por cento) destinados a reforma do armazém da COOAC para depósito de grãos e sementes de cereais, recuperação da cercas em torno da área em que se situa a Cooperativa, equipagem com infra-estrutura da unidade de produção de mudas com latados e montagem do depósito de ferramentas e insumos;

TODOS POR



Parauapebas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

Parágrafo Único - O restante dos 50% (cinquenta por cento) remanescentes serão destinados a compra de cereais da safra deste ano.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Março de 1991.

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505